

Ano 2014, Edição n.º 2981 - Crato (CE), Quarta-feira 28 de Maio de 2014.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2014, Edição n.º 2981 - Crato (CE), Quarta-feira 28 de Maio de 2014.

LEI

LEI Nº 3.007/2014.

CRATO/CE, 23 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Denomina de Rua Cirila Pereira Vieira Sampaio uma das artérias localizadas no bairro Muriti, Crato – CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de Rua Cirila Pereira Vieira Sampaio, localizada próximo ao terminal da Petrobrás, bairro Muriti.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 23 de Maio de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.008/2014.

CRATO/CE, 23 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Denomina de Travessa Santo Antônio a artéria na Vila Novo Horizonte, Município de Crato-CE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de Travessa Santo Antônio a artéria que tem início na Rua Escultor Rangel e término na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, Vila Novo Horizonte.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 23 de Maio de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.009/2014.

CRATO/CE, 23 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 2.964/2013, de 17 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A ementa da Lei Municipal nº 2.964/2013, de 17 de dezembro de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Ementa: Denomina de Rua ENOQUE PEREIRA DE LIMA uma das artérias do bairro Novo Crato, Município de Crato-CE, e dá outras providências.”

Art. 2º. O art. 1º da Lei Municipal nº 2.964/2013, de 17 de dezembro de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada de Rua Enoque Pereira de Lima a artéria que tem início na Rua João Sátiro de Sousa e término na Avenida Antônio Alencar Araripe, paralela às ruas Professora Maria P. dos Santos e São Sebastião, bairro Novo Crato, Município de Crato – CE.”

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 23 de Maio de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.010/2014.

CRATO/CE, 23 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Torna obrigatória a execução do Hino do Crato nas solenidades oficiais dos poderes executivo e legislativo, cerimônias e reuniões de instituições do Município de Crato, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica obrigatório a execução do Hino do Crato nas solenidades oficiais dos poderes executivo e legislativo, bem como nas cerimônias e reuniões de instituições municipais, estaduais, federais, empresas de economia mista instaladas no Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 23 de Maio de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.011/2014.

CRATO/CE, 23 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Denomina artérias na Vila Palmeirinha dos Brito, Distrito de Ponta da Serra, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes artérias localizadas na Vila Palmeirinha dos Brito, Distrito de Ponta da Serra, Município de Crato, Ceará:

I – rua Raimundo José de Lima (Raimundo Gondinha), a estrada da Vila Palmeirinha dos Brito que segue em direção à Vila da Malhada;

II – rua Vicente Brito, sequência da Rua Raimundo José de Lima (Raimundo Gondinha), nascendo a altura da casa do Senhor Edmilson Leite;

III – rua Santo Expedito, que nasce na Rua Raimundo José de Lima (Raimundo Gondinha) e segue no sentido norte-sul, rumo à Capela Santo Expedito;

IV – rua Nossa Senhora de Fátima que nasce na Rua Raimundo Gondinha e segue no sentido oeste-leste;

V – rua da Paz, paralela à Rua Santo Expedito;

VI – rua Pedro das Moças, que nasce na Rua Santo Expedito à altura da casa de Sr. Heleno;

VII – rua Pedro Ricardo, que nasce na Rua Vicente Bruno à altura da casa de Dona Miquinha;

VIII – travessa José Nogueira de Moraes (bolinha), que nasce na Rua Santo Expedito à altura da casa do senhor Francisco Damião de Sousa;

IX – rua Jorge Dionísio Alves, que nasce na Rua Santo Expedito, à altura da casa do senhor Benvido Dionísio Alves;

X – rua Catequista Antônia Guedes, que nasce na Rua Raimundo Gondinha à altura da casa do senhor Francisco Genivaldo da Silva (negão de Geneci);

XI – rua Padre Cícero, que nasce na Rua Nossa Senhora de Fátima, ao lado direito da capela de Nossa Senhora de Fátima;

XII – travessa Joaquim Batista Vilar que nasce na Rua Nossa Senhora de Fátima, ao lado esquerdo da capela Nossa Senhora de Fátima;

XIII – rua Antônio Nobre de Brito (seu Epifânio), que nasce na Rua Padre Cícero, nos fundos da Capela Nossa Senhora de Fátima e segue no sentido leste/oeste;

XIV – rua Vicente Correia, transversal a Antônio Nobre de Brito (seu Epifânio).

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 23 de Maio de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

OFÍCIO

OFÍCIO Nº 188/2014 – Finanças/Tesouraria

Crato, 27 de Maio de 2014.

Ilmo Senhor

Jairismar Pereira da Silva

M.D. Gerente Geral Banco do Brasil (BB).

Crato/Ce

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo o cadastro da chave, do servidor Vicente Pinheiro Torre Neto, CPF: 525.574.803-04, todavia com poderes específicos de visualizar e imprimir, extratos e saldos das seguintes contas correntes vinculadas aos CNPJ:

Descrição CNPJ Conta Corrente

Prefeitura Municipal do Crato/CE 07.587.975-0001-07 44772-2

Prefeitura Municipal do Crato/CE 07.587.975-0001-07 45036-7

Prefeitura Municipal do Crato/CE 07.587.975-0001-07 45391-9

Prefeitura Municipal do Crato/CE 07.587.975-0001-07 45297-1

Prefeitura Municipal do Crato/CE 07.587.975-0001-07 45.050-2

Prefeitura Municipal do Crato/CE 07.587.975-0001-07 45.049-9

Prefeitura Municipal do Crato/CE 07.587.975-0001-07 45.045-6

Prefeitura Municipal do Crato/CE 07.587.975-0001-07 44.680-7

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO

OFÍCIO

OFÍCIO Nº 189/2014 – Finanças/Tesouraria

Crato, 27 de Maio de 2014.

Ilmo Senhor

MairtonAntonio Garcia Neves
M.D. Gerente Geral Caixa Econômica Federal (CEF).

Crato/Ce

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo abertura de 01 (uma) conta corrente específica, com a seguinte nomenclatura PMC/ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA junto ao Fundo Municipal de Saúde CNPJ 11.737.471/0001-01 no Município do Crato.

Da mesma forma, dou poderes aos senhores EDIO OLIVEIRA NUNES CPF 988.901.315-00, JOÃO BOSCO PEREIRA TORRESCPF: 462.271.483-34 E ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA, CPF 416.193.583-87. Para assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO

PORTARIA

PORTARIA N° 3004005/2014 – SEAD Republicação Por Incorreção
CRATO/CE, 30 DE ABRIL DE 2014

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal N° 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR JOSÉ OLIVEIRA CAVALCANTE, portador (a) de CPF 056.468.713-87, do cargo de AUDITOR, simbologia CDS 03 e REVOGAR a GRATIFICAÇÃO DE 88% concedida ao mesmo (a) através da portaria de n° 0601107, de 06 de janeiro de 2014, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 30 de abril de 2014.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete